



Câmara Municipal de Jundiaí  
São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.309

de 08 / 09 / 2010

Processo nº: 59.994

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.368

Autor: **ENIVALDO RAMOS DE FREITAS**

Ementa: Concede ao Sr. LAIR CASSARO - "NECO" a Ordem do Mérito "Comendador Giuseppe Franco".

Arquive-se.

*Alfonso*

Diretor

05/11/2010



**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.368**

<b>Diretoria Legislativa</b>	<b>Diretoria Jurídica</b>	<b>Comissão</b>	<b>Prazos:</b>
À Diretoria Jurídica. <i>W. Manfredi</i> Diretora 22/07/2010	Para emitir parecer: <i>[Signature]</i> Diretor 22/07/10	CJR	Comissão: 20 dias Relator: 7 dias
		Parecer nº: 1020	<b>QUORUM: 2/3</b>

<b>Comissões</b>	<b>Para Relatar:</b>	<b>Voto do Relator:</b>
À CJR. <i>W. Manfredi</i> Diretora Legislativa 03/08/2010	<input checked="" type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ <i>[Signature]</i> Presidente 03/08/10	<input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário <i>[Signature]</i> Relator 03/08/10
encaminhado em / /	encaminhado em / /	Parecer nº: 1020

À _____  Diretora Legislativa / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /
encaminhado em / /	encaminhado em / /	Parecer nº: _____

À _____  Diretora Legislativa / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /
encaminhado em / /	encaminhado em / /	Parecer nº: _____

--	--	--



03  
59994  
①

PP 9584/2010

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTÓCOLO) 21-JUL-10 09:34 059994

<p>Apresentado. Encaminhe-se às seguintes comissões: CARI</p> <hr/> <p>Presidente 03/08/2010</p>	<p><b>APROVADO</b></p> <hr/> <p>Presidente 08/09/2010</p>
--	---

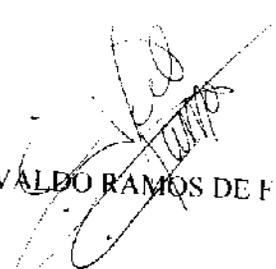
**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.358**  
(Enivaldo Ramos de Freitas)

Concede ao Sr. LAIR CASSARO - "NECO" a Ordem do Mérito "Comendador Giuseppe Franco".

Art. 1º. É concedida ao Sr. LAIR CASSARO - "NECO" a Ordem do Mérito "Comendador Giuseppe Franco".

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 21/07/2010

  
ENIVALDO RAMOS DE FREITAS



(PDL nº. 1.368 - fls. 2)

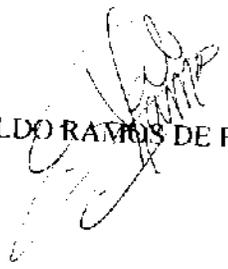
Justificativa

Objetiva esta iniciativa conceder, com reconhecimento, a homenagem abaixo destacada, cujo merecimento pode ser constatado pelo documento anexo, o que vem justificar plenamente nossa intenção.

**Sr. LAIR CASSARO - "NECO" - Ordem do Mérito "Comendador Giuseppe Franco"**

Nascido em 7 de novembro de 1941, nesta cidade, na Rua São Pedro, Bairro Ponte São João, estudou até a antiga 4ª. série do primário no Grupo Escolar Pedro de Oliveira. Com apenas 9 anos de idade começou a trabalhar como entregador de carnes no "Açougue do Aurélio", onde permaneceu por 12 anos, aprendendo a profissão de açougueiro. Em março de 1963 adquiriu seu primeiro comércio, um açougue localizado na Rua Anchieta. Anos mais tarde mudou-se para o Bairro Anhangabaú, onde se estabeleceu em quatro endereços, sendo o da Avenida Carlos Salles Block o qual permanece até hoje. Popularmente conhecido como "Neco", após 47 anos de dedicação ao comércio de carnes, conquistou o respeito e reconhecimento de toda comunidade jundiaicense. Hoje o "Neco Empório da Carne" é administrado por seus filhos, porém com a constante supervisão do patriarca. É casado com Tereza Zuca Cassaro, tem três filhos e cinco netos. Pessoa muito querida, brilhante empresário e grande merecedor desta homenagem.

Por isso, buscamos o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação do presente projeto.

  
ENIVALDO RAMOS DE FREITAS

05  
59.994  
Ⓟ

**DADOS BIOGRÁFICOS**  
(Para instrução de Projeto de Decreto Legislativo)

**NOME COMPLETO:** LAIR CASSARO – “Neco”

**NATURALIDADE:** Jundiaí

**DATA DE NASCIMENTO:** 07/11/1941

*Justificativa da homenagem*

O jundiaiense LAIR CASSARO, popularmente conhecido como “Neco”, nasceu em 07 de novembro de 1941, na Rua São Pedro (Bairro Ponte São João). Filho de Antonio José Cassaro (Nico) e Orides Toso Cassaro, cursou até o 4º ano primário no Grupo Escolar Pedro de Oliveira. Começou a trabalhar em 1950, com apenas nove anos de idade, como entregador de carnes no Açougue do Aurélio na Ponte São João, e lá permaneceu até 1962, aprendendo a profissão de açougueiro.

Serviu o Exército no 12º GO (Grupo de Obuses) entre 1960 e 1961, na BS (Bateria de Serviço).

Em março de 1963 comprou seu primeiro açougue, localizado na Rua Anchieta nº312 (Centro), onde permaneceu até 1969. Mudou-se para o Bairro do Anhangabau, onde se estabeleceu em quatro endereços: 1º- Avenida Francisco Pereira de Castro, 2º- Rua do Retiro, 3º- Rua Barão de Teffé e o 4º- Avenida Carlos Salles Block, onde permanece até hoje.

“Neco” atingiu o respeito e reconhecimento da clientela e da comunidade jundiaiense, dedicando-se ao comércio há 47 anos, sendo 41 anos de atividades somente no bairro do Anhangabaú.

Casou-se com Tereza Zuca Cassaro, com quem trabalhou lado a lado por 33 anos. É pai de Larry, Leandro e Leonardo e avô de Larissa, Lucas, Lincoln, Tafs e Tiago.

Atualmente, seu açougue “NECO EMPÓRIO DA CARNE” é administrado por seus filhos Larry e Leandro e suas noras, Luciane e Gisele. Eles trabalham sob a constante supervisão de “NECO - o Rei da Carne”, como foi carinhosamente apelidado por João Carlos Lopes, Ex-Vereador de Jundiaí.

“Neco” foi diretor do Sindicato Varejista de Carnes Frescas do Estado de São Paulo por vinte anos (entre 1986 e 2.006), e presidente da Associação do Comércio Varejista de Carnes de Jundiaí entre 1986 e 1992.

Em 1992 foi convidado pela ITAL (Instituto Tecnológico de Alimentos) de Campinas para ministrar aulas técnicas e práticas de cortes em vários estados do Brasil (Ceará, Bahia, Mato Grosso, Minas Gerais) para alunos de veterinária e zootecnia. Também realizou trabalhos para alguns frigoríficos e revistas especializadas em cortes de carnes, tornando-se especialista em cortes diferenciados.

“Neco” é uma figura de grande destaque no comércio de nossa cidade. Sua formação??? A FACULDADE DA VIDA. Além de brilhante empresário, é um cidadão exemplar, e merecedor desta homenagem.

*Representante da família ou informante:*

**Name:** Leandro Cassaro  
**Endereço:** Av. Carlos Salles Block, nº 260  
**Telefone(s):** 4521-5855  
**E-mail:** leandro@necoemporiodacarne.com.br



CONSULTORIA JURÍDICA  
PARECER N° 742

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 1.368

PROCESSO N° 59.994

De autoria do Vereador **ENIVALDO RAMOS DE FREITAS**, o presente projeto de decreto legislativo concede ao Sr. **LAIR CASSARO** – “NECO” a Ordem do Mérito “Comendador Giuseppe Franco”.

A proposição encontra sua justificativa às fls. 04 e vem instruída com o documento de fls. 05.

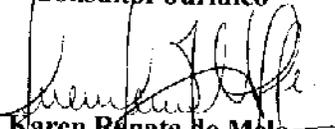
**PARECER:**

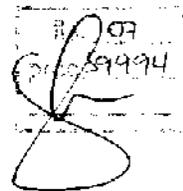
1. A proposta em exame nos afigura revestida da condição legalidade quanto à competência (art. 6º, “caput”), e quanto à iniciativa, que é privativa da Câmara Municipal, conforme prescreve o art. 14, XVII, da Lei Orgânica de Jundiaí, que atribui ao Legislativo, em caráter exclusivo, a concessão de títulos honoríficos, sendo que atende ainda as disposições contidas no art. 191, seus incisos, parágrafos e letras do Regimento Interno da Edilidade.
2. A tramitação deverá obedecer aos ditames dos artigos 192, *usque* 195, do mesmo *codex* interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, conforme dispõe a letra “b” do §1º do art. 193 do R.I.
3. A entrega de aludidos títulos deverá obedecer aos termos do art. 195, e seus parágrafos, do regimento Interno da Edilidade.
4. Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o quesito mérito (art. 47, I, R.I.).
5. **QUORUM:** maioria de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (§2º do art. 193, R.I.).

S.m.e.

Jundiaí, 22 de julho de 2010.

Ronaldo Salles Vieira  
Ronaldo Salles Vieira  
Consultor Jurídico

  
Karen Renata de Melo  
Estagiária



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 59.994

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.368**, de autoria do Vereador **ENIVALDO RAMOS DE FREITAS**, que concede ao Sr. LAIR CASSARO – “Neco” a Ordem do Mérito “Comendador Giuseppe Franco”.

**PARECER Nº 1020**

A Lei Orgânica de Jundiaí, em seu art. 14, XVII, assegura ao Legislativo, em caráter privativo, a apresentação de propostas versando sobre a concessão de títulos honoríficos.

O projeto de Decreto Legislativo em exame busca tal objetivo, eis que pretende outorgar ao Sr. Lair Cassaro “Neco” a Ordem do Mérito “Comendador Giuseppe Franco”, afigurando-se revestido da condição legalidade no que concerne à competência e à iniciativa, conforme parecer da Consultoria Jurídica de fls. 06, o qual acolhemos na íntegra.

Quanto ao mérito, o elogiável currículo inserto nos autos bem atesta as qualidades do homenageado e, assim, consignamos voto favorável à iniciativa de outorga.

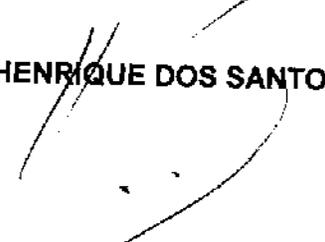
É o parecer.

APROVADO  
10 108110

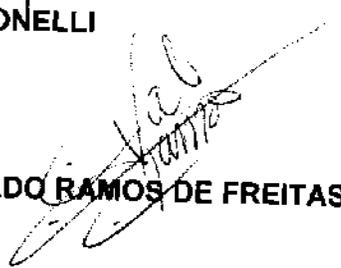
Sala das comissões, 03.08.2010

  
PAULO SÉRGIO MARTINS  
Presidente e Relator

  
ANTÔNIO CARLOS PEREIRA NETO  
“Doca”

  
JOÃO HENRIQUE DOS SANTOS

  
ANA TONELLI

  
ENIVALDO RAMOS DE FREITAS  
almc

# CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

Painel Eletrônico - Plenário

Matéria : PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 1368

Reunião : 75ª Sessão Ordinária  
 Data : 08/09/2010 - 09:27:05 às 09:27:35  
 Quorum : Aprovação - Dois Terços (Presidente Vota)  
 Total de Presentes : 16 Parlamentares  
 Total de Ausentes : 0 Parlamentares

<i>Nome do Parlamentar</i>	<i>Voto</i>
ANA VICENTINA TONELLI	Sim
ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO	Sim
DOMINGOS FONTE BASSO	Sim
DURVAL LOPES ORLATO	Sim
ENIVALDO RAMOS DE FREITAS	Não Votou
FERNANDO MANOEL BARDI	Sim
GUSTAVO MARTINELLI	Sim
JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS	Sim
JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS	Sim
JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA	Sim
LEANDRO PALMARINI	Sim
MARCELO ROBERTO GASTALDO	Sim
MARILENA PERDIZ NEGRO	Sim
PAULO SERGIO MARTINS	Sim
ROBERTO CONDE ANDRADE	Sim
SÍLVIO ERMANI	Sim

<u>Totais da Votação :</u>	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	NÃO VOTOU	VOTOS
	15	0	0	1	15

*(Handwritten signature)*

---

**Presidente**



Processo nº. 59.994

**DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.309, DE 08 DE SETEMBRO DE 2010**

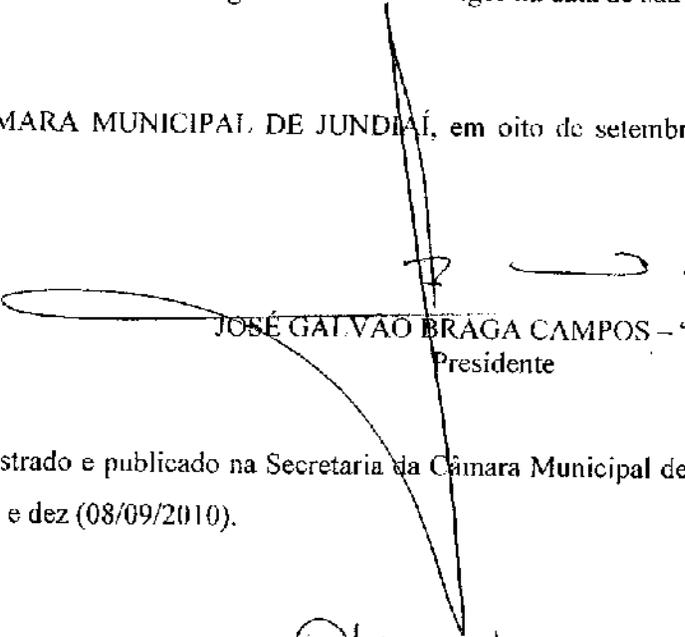
Concede ao Sr. LAIR CASSARO - "NECO" a Ordem do Mérito "Comendador Giuseppe Franco".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 08 de setembro de 2010, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

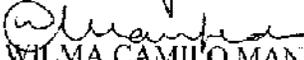
Art. 1º. É concedida ao Sr. LAIR CASSARO - "NECO" a Ordem do Mérito "Comendador Giuseppe Franco".

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em oito de setembro de dois mil e dez (08/09/2010).

  
JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS - "TICO"  
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em oito de setembro de dois mil e dez (08/09/2010).

  
WILMA CAMILO MANFREDI  
Diretora Legislativa



OF PR/DL 1519/2010

Em 09 de setembro de 2010.

Exmo. Sr.

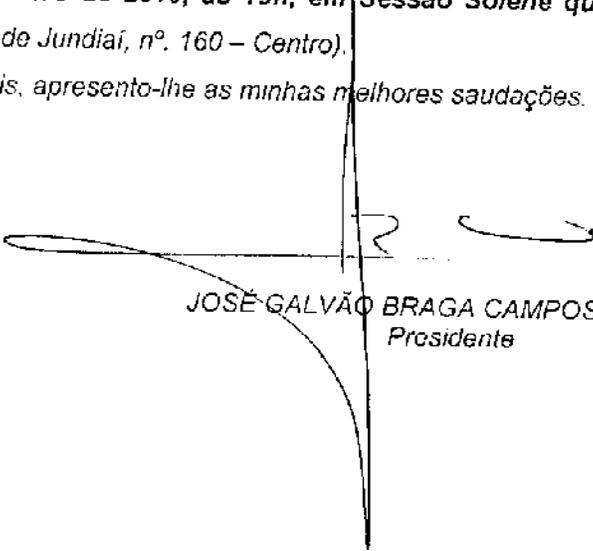
**LAIR CASSARO – “NECO”**

JUNDIAÍ

*Com os meus cumprimentos, venho informar que esta Casa de Leis deliberou outorgar-lhe merecido título honorífico municipal – “Ordem do Mérito Comendador Giuseppe Franco”, nos termos do **DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.309**, cuja cópia segue anexa.*

*Assim, comunico que será realizado um encontro preliminar – em data a ser oportunamente informada -, na sede desta Câmara Municipal (Rua Barão de Jundiaí, nº. 128 – Centro), quando serão traçados os procedimentos para a entrega do pergaminho, que acontecerá no dia 02 de dezembro de 2010, às 19h, em Sessão Solene que terá lugar no Teatro Polytheama (Rua Barão de Jundiaí, nº. 160 – Centro).*

*Sem mais, apresento-lhe as minhas melhores saudações.*

  
JOSE GALVÃO BRAGA CAMPOS - “TICO”  
Presidente



<b>PUBLICAÇÃO</b>	<b>Rubrica</b>
10/09/2010	jl

**DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.208 DE 08 DE SETEMBRO DE 2010**

Concede ao Sr. LAIR CASSARO - "NECO" a Ordem do Mérito "Comendador Giuseppe Franco".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 08 de setembro de 2010, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedida ao Sr. LAIR CASSARO - "NECO" a Ordem do Mérito "Comendador Giuseppe Franco".

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em oito de setembro de dois mil e dez (08/09/2010).

**JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS - "TICO"**

Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em oito de setembro de dois mil e dez (08/09/2010).

**WILMA CAMILO MANFREDI**

Diretora Legislativa